



# Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jaú - Estado de São Paulo  
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

**Redação:** Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP  
Editado e composto sob responsabilidade da Departamento de Comunicações

**Doe Medula Óssea, Salve uma Vida**

**Ano VI Nº 440 Semana de 20 a 26 de agosto de 2010 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

## Seção I Gabinete do Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

#### DECRETO Nº 6.060, 6 DE AGOSTO DE 2010.

Suplementa verbas do Serviço de Água e Esgoto do  
Município de Jahu-SAEMJA.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando  
de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto, no Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu - SAEMJA, um crédito adicional de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), suplementar a seguinte verba do orçamento aprovado daquela autarquia.

0014-4.4.90.51.00-030101-17.512.0507.1.048-Obras e Instalações R\$ 350.000,00

**Art. 2º** - O valor do crédito será expresso com recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) da seguinte verba:

0015-4.4.90.15.00-030101-17.512.0507.1.050-Obras e Instalações R\$ 350.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,  
em 6 de agosto de 2010.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,  
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,  
Secretário Especial de Relações Institucionais.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU DECRETO Nº 6.056, DE 2 DE AGOSTO DE 2010.

Declara glebas de terras de utilidade pública, para fins de desapropriação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais nos termos do Art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 (dispõe sobre desapropriação por utilidade pública) e, do art. 44,

Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município de Jahu (dispõe sobre decretação de desapropriação);

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, necessárias a implantação de distrito industrial no Distrito de Potunduva, as glebas de terras denominadas Gleba "A", com área de 40.109,5321m<sup>2</sup>, Gleba "B", com área de 36.552,5782m<sup>2</sup>, objetos da Matrícula nº 44.561 e a Gleba "C", com área de 94.045,0702m<sup>2</sup>, objeto da matrícula nº 11.980, ambas do Cartório de Registro de Imóveis de Jahu, que constam pertencer a AMARALINA AGRÍCOLA LTDA., inscrita no C.N.P.J. sob nº 04.016.922/0001-48, as quais, segundo plantas e memoriais descritos nos anexos ao Processo nº 1646-PG, de 22 de abril de 2010, assim se descrevem e confrontam:

MEMORIAL DESCRITIVO  
GLEBA "A"

PROPRIEDADE : FAZENDA BOA ESPERANÇA (PARTE)  
PROPRIETÁRIO : AMARALINA AGRÍCOLA LTDA.  
MUNICÍPIO : JAHU - SP  
COMARCA : JAHU  
MATRICULA Nº 44.561

ÁREA: 40.109,5321 m<sup>2</sup>

O imóvel inicia junto ao marco 02, cravado na divisa com a Estrada Municipal e com a Gleba "C", daí segue até o vértice D no rumo 59°31'11" NE, em uma distância de 353,9292 m, defletindo à direita segue até o vértice C no rumo 62°07'16" NE, em uma distância de 16,0000 m, defletindo à direita segue até o vértice 08 no rumo 68°19'29" NE, em uma distância de 18,7444 m, defletindo à direita segue até o vértice 8A no rumo 24°45'52" SE, em uma distância de 102,916 m, defletindo à direita segue até o vértice 1A no rumo 59°31'11" SW, em uma distância de 368,865 m, finalmente do vértice 1A, defletindo à direita segue até o vértice 02, (início da descrição), no rumo de 35°30'20" NW, na extensão de 106,409 m.

#### CONFRONTAÇÕES:

Do vértice 02 até o vértice 08; confronta com a Estrada Municipal.  
Do vértice 08 até o vértice 8A; confronta com o Bairro Olaria.  
Do vértice 8A até o vértice 1A; confronta com a Gleba "B".  
Do vértice 1A até o vértice 02; confronta com a Gleba "C".

MEMORIAL DESCRITIVO  
GLEBA "B"

PROPRIEDADE : FAZENDA BOA ESPERANÇA (PARTE)  
PROPRIETÁRIO : AMARALINA AGRÍCOLA LTDA.  
MUNICÍPIO : JAHU - SP  
COMARCA : JAHU  
MATRICULA Nº 44.561

ÁREA: 36.552,5782 m<sup>2</sup>

O imóvel inicia junto ao marco 8A, cravado na divisa com o Bairro Olaria e com a Gleba "A", daí segue até o vértice 09 no rumo 24°45'52" SE, em uma distância de 135,709 m, defletindo à direita segue até o vértice 01 no rumo 70°24'31" SW, em uma distância de 355,7910 m, defletindo à direita segue até o vértice 1A no rumo 35°30'20" NW, em uma distância de 68,085 m, finalmente do vértice 1A, defletindo à direita segue até o vértice 8A, (início da descrição), no rumo de 59°31'11" NE, na extensão de 368,865 m.

#### CONFRONTAÇÕES:



Do vértice 8A até o vértice 09; confronta com o Bairro Olaria.

Do vértice 09 até o vértice 1A; confronta com a Gleba "C".

Do vértice 1A até o vértice 8A; confronta com a Gleba "A"

#### MEMORIAL DESCRITIVO

GLEBA "C"

PROPRIEDADE : FAZENDA BOA ESPERANÇA (PARTE)

PROPRIETÁRIO : AMARALINA AGRÍCOLA LTDA.

MUNICÍPIO : JAHU - SP

COMARCA : JAHU

MATRICULA Nº 11.980

ÁREA: 94.045,0702 m<sup>2</sup>

O imóvel inicia junto ao marco 02, cravado na divisa com a Estrada Municipal e com a Gleba "A", daí segue até o vértice 24 no rumo 59°31'11" SW, em uma distância de 13,209 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 23 no rumo 35°30'59" SE, em uma distância de 50,717 m, defletindo à direita segue até o vértice 22 no rumo 59°21'50" SW, em uma distância de 29,825 m, defletindo à direita segue até o vértice 21 no rumo 36°08'20" NW, em uma distância de 49,490 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 20 no rumo 58°34'00" SW, em uma distância de 20,200 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 19 num raio de 549,885 m, em uma distância de 125,083 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 18 no rumo 43°11'17" SE, em uma distância de 44,950 m, defletindo à direita segue até o vértice 17 no rumo 46°58'39" SW, em uma distância de 21,068 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 16 no rumo 37°49'26" SE, em uma distância de 90,367 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 15 no rumo 85°26'09" SE, em uma distância de 112,281 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 14 no rumo 69°41'11" NE, em uma distância de 89,824 m, defletindo à direita segue até o vértice 13 no rumo 80°55'40" NE, em uma distância de 196,709 m, defletindo à direita segue até o vértice 12 no rumo 45°04'21" SE, em uma distância de 179,400 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 11 no rumo 43°28'30" NE, em uma distância de 55,677 m, defletindo à direita segue até o vértice 10 no rumo 56°03'09" NE, em uma distância de 75,564 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 09 no rumo 26°54'44" NW, em uma distância de 220,287 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 01 no rumo 70°24'31" SW, em uma distância de 355,7910 m, defletindo à direita segue até o vértice 1A no rumo 35°30'20" NW, em uma distância de 68,085 m, finalmente do vértice 1A, defletindo a mesma direção segue até o vértice 02, (início da descrição), no rumo de 35°30'20" NW, na extensão de 106,409 m.

#### CONFRONTAÇÕES:

Do vértice 2 até o vértice 24; confronta com a Estrada Municipal.

Do vértice 24 até o vértice 21; confronta com o Saemja.

Do vértice 21 até o vértice 19; confronta com a Estrada Municipal.

Do vértice 19 até o vértice 16; confronta com o Velório e a Estrada.

Do vértice 16 até o vértice 11; confronta com Edward Vasconcellos Romão.

Do vértice 11 até o vértice 10; confronta com Amaralina Agrícola S/A.

Do vértice 10 até o vértice 09; confronta com o Bairro Olaria.

Do vértice 09 até o vértice 1A; confronta com a Gleba "B".

Do vértice 1A até o vértice 02; confronta com a Gleba "A".

**Art. 2º** - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a promover a desapropriação amigável ou judicial das glebas de terras descritas no artigo anterior, ou a recebê-las em doação pura e simples, correndo as despesas, no caso de desapropriação e após regular avaliação, através das verbas próprias do orçamento em vigor.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jahu,  
em 2 de agosto de 2010.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,  
Prefeito Municipal.**

Registrado na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,  
Secretário Especial de Relações Institucionais.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

### LEI Nº 4.496, DE 18 DE AGOSTO DE 2010.

Proc. 180/2009

Autor: Ademar Pereira da Silva

Fica autorizada a criação do "Museu dos Esportes" em prédio público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a criação do "Museu dos Esportes", nas dependências de prédio público municipal.

**Art. 2º** - O museu de que trata o artigo anterior será formado por objetos, fotografias, películas e outros elementos ou formas de expressão e documentação, que se constituam em memória da história do futebol profissional e amador de nossa cidade.

**Parágrafo Único** - O Poder Público Municipal poderá receber, em doação, material que, após seleção e análise, se incorporará ao acervo do Museu.

**Art. 3º** - O "Museu dos Esportes" ficará aberto à visitação pública em data e horário a serem fixados pelo órgão competente.

**Art. 4º** - Nas instalações do Museu de que trata a presente Lei, deverão ser programados eventos periódicos com o objetivo de estimular entre seus frequentadores a compreensão e a postura salutar diante da vitória e da derrota, inerentes às disputas esportivas.

**Art. 5º** - O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,  
em 18 de agosto de 2010.  
156º ano da fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,  
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,  
Secretário Especial de Relações Institucionais.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

### LEI Nº 4.495, DE 18 DE AGOSTO DE 2010.

Proc. 112/2010

Autor: Fernando Frederico de Almeida Junior

Considera de utilidade pública o Centro de Referência da Cultura Negra e Hip Hop Zulu King Nino Brown.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:



**Art. 1º.** Fica considerado de utilidade pública o Centro de Referência da Cultura Negra e Hip Hop Zulu King Nino Brown, pessoa jurídica de direito privado legalmente constituída, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 12.234.459/0001-39, com sede no Município de Jahu.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,  
em 18 de agosto de 2010.  
156º ano da fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,  
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,  
Secretário Especial de Relações Institucionais.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

### Extrato de Convênios.

Instrumento : Convênio.

Autorização Legal: Lei Municipal 4.025, de 24 de fevereiro de 2006

Nº do Instrumento: 7398

Conveniada: Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento

CQC/MF: 46.384.400/0003-00

Objeto: Transferência de recursos financeiros para aquisição de 2 (duas) vacas mecânicas.

Prazo de Vencimento: 31 de dezembro de 2010.

Data da assinatura: 29 de junho de 2010.

Valor Total: R\$ 50.000,00

Instrumento : Segundo Termo de Aditamento.

Autorização Legal: Lei Municipal 3.184, de 12 de junho de 1997.

Nº do Instrumento: 7404

Conveniada: Secretaria Estadual da Educação.

CNPJ: 46.384.111/0001-40.

Objeto: Parceria Educacional Estado-Município para atendimento do Ensino Fundamental, visando transferência de alunos e afastamento de pessoal.

Prazo de Vencimento: n/c.

Data da assinatura: 11 de janeiro de 2010.

Valor Total: R\$ 7.733.404,64

Prefeitura Municipal de Jahu,  
em 16 de agosto de 2010.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,  
Secretário Especial de Relações Institucionais.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

### EXTRATO DE PORTARIAS

N.º 1.361, de 29/07/2010 – Prorroga por 30 dias os termos da Portaria n.º 914, de 17 de junho de 2010.

N.º 1.362, de 29/07/2010 – Concede 120 dias de Licença Gestante à Luciana Maróstica Zen, nos termos do Artigo 71 da LC 265/2005, a partir de 26 de julho de 2010.

N.º 1.363, de 29/07/2010 – Concede 120 dias de Licença Prêmio à Márcia Antonia de Oliveira, nos termos do Artigo 71 da LC 265/2005, a partir de 28 de julho de 2010.

N.º 1.364, de 29/07/2010 – Concede 120 dias de Licença Prêmio à Paula Yukiko Urakawa Tokunaga, nos termos do Artigo 71 da LC 265/2005, a partir de 10 de julho de 2010.

N.º 1.365, de 29/07/2010 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Isabel Aparecida Faria de Oliveira, referente ao período do 08.12.2004 a 08.12.2009.

N.º 1.366, de 29/07/2010 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Maria Aparecida Carrera Lopes, referente ao período de 14.06.2005 a 14.06.2010.

N.º 1.367 de 29/07/2010 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença Prêmio à Paulo Sergio Dionísio, a partir de 28 de junho de 2010.

N.º 1.368, de 29/07/2010 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Edilaine Cristina Serra Ferini, a partir de 12 de julho de 2010.

N.º 1.369, de 29/07/2010 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Jacira Deveque Negretti, a partir de 12 de julho de 2010..

N.º 1.370, de 29/07/2010 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Janaina Portes Ferrarri, a partir de 12 de julho de 2010.

N.º 1.371, de 29/07/2010 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Raquel Ferreira, a partir de 20 de julho de 2010.

N.º 1.372, de 29/07/2010 – Autoriza o gozo de 25 dias de Licença Prêmio à Wolney Roberto Rosseli Baraldi, a partir de 20 de julho de 2010.

N.º 1.373, de 29/07/2010 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença Prêmio à Francisco Eugênio Filho, a partir de 26 de julho de 2010.

N.º 1.374, de 29/07/2010 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Talita Mariane Casavechia, a partir de 26 de julho de 2010.

N.º 1.375, de 29/07/2010 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Jose Candeia Martins, a partir de 26 de julho de 2010.

N.º 1.376, de 29/07/2010 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Débora Dijelma Zamparo Gomes, a partir de 26 de julho de 2010.

N.º 1.377, de 29/07/2010 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Andréa Cristina Candido dos Santos Paulin, a partir de 26 de julho de 2010.

N.º 1.378, de 30/07/2010 – Designa Norberto Leonelli Neto, Terezinha Valentina Rassinetti Travessa, Denise Sgavioli Gutierrez e Edinéia Cristina Ardeu Camargo Penteado, para comporem uma Sindicância encarregada de apurar os fatos constantes do processo n.º 608/2010-PG.

N.º 1.379, de 30/07/2010 – Exonera José Wilson Pereira dos Santos, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Fábrica de Artefatos, a partir de 2 de agosto de 2010

N.º 1.380, de 30/07/2010 – Nomeia Clayton Francisco Quintiliano, para exercer em comissão o cargo de Chefe do Setor de Fábrica de Artefatos, a partir de 3 de agosto de 2010.

N.º 1.381, de 30/07/2010 – Nomeia José Wilson Pereira dos Santos, para exercer em comissão o cargo de Chefe da Receita e Cadastro Técnico, a partir de 3 de agosto de 2010.

N.º 1.382, de 03/08/2010 – Exonera Jaime Roberto Spanghero, do cargo de provimento efetivo de Medico Plantonista I, a partir de 22 de julho de 2010.

N.º 1.383, de 03/08/2010 – Designa Jordana Maria Saggiro, Agente Administrativo I, para substituir o titular do cargo de Assessor do Diretor de Departamento, Newton César Buoso, no período de 13 de julho de 2010 a 1º de agosto de 2010.

N.º 1.384, de 03/08/2010 – Exonera Luiz Carlos Marchiori, do cargo em comissão de Assessor do Diretor de Departamento, da Secretaria de Economia e Finanças, a partir de 2 de agosto de 2010.

N.º 1.385, de 03/08/2010 – Exonera Edinéia Cristina Ardeu de Camargo Penteado, do cargo em comissão de Assessor do Departamento de Informática, da Secretaria de Economia e Finanças, a partir de 2 de agosto de 2010.

N.º 1.386, de 03/08/2010 – Nomeia Júlia Bevilaqua Pupo Ferreira Alves, para exercer em comissão o cargo de Diretor do Museu, lotado na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 3 de agosto de 2010.

N.º 1.387, de 03/08/2010 – Nomeia Edinéia Cristina Ardeu de Camargo Penteado, para exercer em comissão o cargo de Diretor do Departamento de Contabilidade e Orçamento, lotado na Secretaria de Economia e Finanças, a partir de 3 de agosto de 2010.

N.º 1.388, de 03/08/2010 – Nomeia Luiz Carlos Marchiori, para exercer em comissão o cargo de Assessor do Departamento de Informática e Processamento, lotado na Secretaria de Economia e Finanças, a partir de 3 de agosto de 2010.



N.º 1.389, de 03/08/2010 – Nomeia Joel Cirilo da Silva, para exercer em comissão o cargo de Assessor do Diretor de Departamento, lotado na Secretaria de Economia e Finanças, a partir 3 de agosto de 2010.

N.º 1.390, de 03/08/2010 – Nomeia Aline Cristina Botari, para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil, de provimento efetivo, a partir de 23 de julho de 2010.

N.º 1.391, de 03/08/2010 – Nomeia Andreza Renata Verati, para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil, de provimento efetivo, a partir de 23 de julho de 2010.

N.º 1.392, de 03/08/2010 – Nomeia Ângela Karina Rosa, para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil, de provimento efetivo, a partir de 23 de julho de 2010.

N.º 1.393, de 03/08/2010 – Nomeia Daniela Aparecida Albertin, para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil, de provimento efetivo, a partir de 23 de julho de 2010.

N.º 1.394, de 03/08/2010 – Nomeia Fernanda de Toledo Camargo, para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil, de provimento efetivo, a partir de 23 de julho de 2010.

N.º 1.395, de 03/08/2010 – Nomeia Laila Fernanda Wallauer, para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil, a partir de 23 de julho de 2010.

N.º 1.396, de 03/08/2010 – Nomeia Roberta Karina Siqueira Meneghello, para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil, de provimento efetivo, a partir de 23 de julho de 2010.

N.º 1.397, de 03/08/2010 – Nomeia Eunice Ribeiro dos Santos Cecato, para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil, de provimento efetivo, a partir de 23 de julho de 2010.

N.º 1.398, de 03/08/2010 – Nomeia Camila de Souza Medeiros Rodrigues, para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil, de provimento efetivo, a partir de 23 de julho de 2010.

N.º 1.399, de 03/08/2010 – Nomeia Daiana Candido Correia Della Iglezia, para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil, de provimento efetivo, a partir de 23 de julho de 2010.

N.º 1.400, de 03/08/2010 – Nomeia Eunice Maria Correia, para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil, de provimento efetivo, a partir de 23 de julho de 2010.

N.º 1.401, de 03/08/2010 – Nomeia Maristela Quaglia Trindade, para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil, de provimento efetivo, a partir de 23 de julho de 2010.

N.º 1.402, de 03/08/2010 – Nomeia Renata Tonon Pires da Fonseca, para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil, de provimento efetivo, a partir de 23 de julho de 2010.

N.º 1.403, de 03/08/2010 – Nomeia Bruno Muller da Silva, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II – Educação Artística, de provimento efetivo, a partir de 23 de julho de 2010.

N.º 1.404, de 03/08/2010 – Nomeia Érika Luciane Moretto, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II – Educação Artística, de provimento efetivo, a partir de 23 de julho de 2010.

N.º 1.405, de 03/08/2010 – Nomeia Paulo Sérgio Gomes, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II – Educação Artística, de provimento efetivo, a partir de 23 de julho de 2010.

N.º 1.406, de 03/08/2010 – Nomeia Patrícia Helena Toalho Pistori Correa Vasques, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II – Educação Artística, de provimento efetivo, a partir de 23 de julho de 2010.

N.º 1.407, de 03/08/2010 – Nomeia Susana Solange Ribeiro do Prado Moreno, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II - Educação Artística, de provimento efetivo, a partir de 23 de julho de 2010.

N.º 1.408, de 03/08/2010 – Nomeia Olinda Aparecida Lopes Ruiz, para exercer o cargo de Diretor de Educação Infantil, de provimento efetivo, a partir de 23 de julho de 2010.

N.º 1.409, de 03/08/2010 – Nomeia Eliete Cristina Coletti, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II – Inglês, de provimento efetivo, a partir de 23 de julho de 2010.

N.º 1.410, de 03/08/2010 – Nomeia Guilherme Eduardo Almeida P. de Castro Valente, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II, - Inglês, de provimento efetivo, a partir de 23 de julho de 2010.

Jahu, 18 de agosto de 2010.

CRISTIANO MADELLA TAVARES  
Secretário Especial de Relações Institucionais.

## Seção II Secretaria

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

#### SECRETARIA DE HABITAÇÃO

##### 1º Oficial de Registro de Imóveis e anexos de Jaú, SP

Manoel Edson Trindade – Oficial Delegado

Avenida Rodolpho Magnani, 766, Centro, CEP 17210-100 – Jaú – Fone: (14) 3622 3469  
CNPJ nº 49.895.394/0001-82

#### EDITAL

EDUARDO ÂNGELO PAVANATO, Oficial Substituto do 1º Registro de Imóveis desta Comarca de Jaú, Estado de São Paulo,

FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU, CNPJ nº 46.195.079/0001-54, com sede na Rua Paissandu nº 444, nesta cidade, depositou neste Cartório todos os documentos exigidos pela Lei nº 6.766/79, referentes ao parcelamento, na modalidade de desmembramento, do imóvel com a área de 9.345,36 m², situado no Distrito de Potunduva, neste município de Jaú, objeto da matrícula número 68.157, desta Serventia.

O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal, com a denominação de “RESIDENCIAL SÃO JOSÉ CACHOEIRINHA III”.

O desmembramento, já servido por toda infra-estrutura necessária, é composto de 49 lotes, sistema de lazer e área institucional,

Não havendo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste, que se fará por 3 (três) vezes na imprensa local, o registro será feito imediatamente.

E para que ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital.

Jaú, 16 de agosto de 2010

Eduardo Ângelo Pavanato  
Oficial Substituto



## Seção III Licitação

### INFORMATIVO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

#### DISPONIBILIZAÇÃO DE EDITAL:

PREGÃO PRESENCIAL 064/10 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO PARA A SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.

PREGÃO PRESENCIAL 065/10 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATOS DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL, PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL 066/10 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA O EMPREENDIMENTO JAÚ “O” E JAÚ “M”.

#### REDISPONIBILIZAÇÃO DE EDITAL:

PREGÃO PRESENCIAL 061/10 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, JARDINAGEM, PAISAGISMO, RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO E CORRELATOS.

PREGÃO PRESENCIAL 062/10 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL E REFORMA EM UNIDADES EDUCACIONAIS MUNICIPAIS DA CIDADE DE JAÚ.

PREGÃO PRESENCIAL 063/10 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL E REFORMA EM UNIDADES MUNICIPAIS DA CIDADE DE JAÚ.

#### RETIFICAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL 057/10 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DECORRENTES DE PROCESSOS JUDICIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

#### HOMOLOGAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL 016/10 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.

PREGÃO PRESENCIAL 056/10 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.

#### EXTRATOS DE CONTRATO:

CONTRATO 7.393/10 – EMPRESA: VIPE TRANSPORTES ESCOLARES S/C LTDA. EPP. – CONCORRÊNCIA 002/07 – R\$ 8.071,20.

CONTRATO 7.394/10 – EMPRESA: BAMBINOS TRANSPORTES JAÚ LTDA. ME. – CONCORRÊNCIA 002/07 – R\$ 5.938,07.

CONTRATO 7.396/10 – EMPRESA: CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA. – PREGÃO PRESENCIAL 049/10 – R\$ 4.023,20.

CONTRATO 7.397/10 – EMPRESA: GENERATIVA GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA. – CONVITE 048/10 – R\$ 78.000,00.

CONTRATO 7.400/10 – EMPRESA: CENTRO NORTE – SINALIZAÇÃO VIÁRIA COMERCIAL LTDA. – ME. – PREGÃO PRESENCIAL 052/10.

CONTRATO 7.401/10 – EMPRESA: STERLIX AMBIENTAL TRATAMENTOS DE RESÍDUOS LTDA. – PREGÃO PRESENCIAL 045/08.

CONTRATO 7.405/10 – EMPRESA: AUTO VIAÇÃO JAUENSE LTDA. – INEXIGIBILIDADE 024/10 – R\$ 163.666,80.

CONTRATO 7.406/10 – EMPRESA: AUTO VIAÇÃO JAUENSE LTDA. – INEXIGIBILIDADE 023/10 – R\$ 73.794,60.

## Seção V Poder Legislativo

### CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO LEGISLATIVO Nº 326,  
02 de agosto de 2010.

Proc. 021/2010.  
autor : Câmara Municipal de Jahu.

CONCEDE O “DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU, nos termos do Artigo 12, inciso II e alínea “d”, do Regimento Interno, decreta e promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO :

**Art. 1º** - É concedida a condecoração honorífica, sob a forma de “Diploma de Honra ao Mérito” ao Senhor ROBERTO AGUÉRA OLIVER, como homenagem da comunidade jauense pelos relevantes serviços prestados ao Município.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU  
02 de agosto de 2010.

PAULO DE TARSO NUÑES CHIODE,  
Presidente.

RONALDO FORMIGÃO,  
1º Secretário.

PAULO CÉSAR GAMBARINI,  
2º Secretário.

Registrado na Secretaria da Câmara  
Municipal de Jahu, na data supra.

LUIZ CARLOS RAMOS FURLANETO,  
Diretor Geral da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº 303/2007.)

### CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO LEGISLATIVO Nº 327,  
02 de agosto de 2010.

Proc. 007/2010.  
autor : Ronaldo Formigão

Institui a “Medalha Olavo Bilac” e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU, nos termos do Artigo 12, inciso II e alínea “d”, do Regimento Interno, decreta e promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO :

Art. 1º Fica instituída a “Medalha Olavo Bilac”, a ser outorgada pela Câmara Municipal aos prestadores do serviço militar obrigatório do Tiro de Guerra do Município de Jahu (TG 02-019).

Parágrafo único. Poderão ser concedidas no máximo 2 (duas) medalhas por ano, uma para um atirador e outra para um monitor.

Art. 2º A entrega das medalhas será realizada, anualmente, na semana do dia 19 de abril (Dia do Exército), em Sessão Solene organizada pela Câmara Municipal de Jahu.

Art. 3º Farão jus à “Medalha Olavo Bilac”, o atirador e o monitor que se destacarem por serviços prestados à coletividade durante o ano em que cumpriram o serviço militar obrigatório, os quais deverão ser indicados, pelo Tiro de Guerra, ao final do referido ano, através de documento que também informe a biografia e o histórico das respectivas atividades motivadoras da homenagem.

Parágrafo único. Os indicados, na forma do caput deste artigo, receberão a medalha instituída por este Decreto Legislativo, no ano subsequente ao que cumpriram o serviço militar obrigatório.

Art. 4º A Câmara Municipal de Jahu deverá entrar em contato com o responsável pelo Tiro de Guerra, caso não tenha sido feita a indicação no prazo do artigo 3º deste Decreto Legislativo, para solicitar-lhe o correspondente encaminhamento.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU  
02 de agosto de 2010.

PAULO DE TARSO NUÑES CHIODE,  
Presidente.

RONALDO FORMIGÃO,  
1º Secretário.

PAULO CÉSAR GAMBARINI,  
2º Secretário.

Registrado na Secretaria da Câmara  
Municipal de Jahu, na data supra.

LUIZ CARLOS RAMOS FURLANETO,  
Diretor Geral da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº 303/2007.)



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU****DECRETO LEGISLATIVO Nº 328,  
16 de agosto de 2010.****Proc. 016/2010.  
autor : Câmara Municipal de Jahu**

Concede Título de Cidadã Jauense

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU, nos termos do Artigo 12, inciso II e alínea "d", do Regimento Interno, decreta e promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO :

**Art. 1º** É concedido o Título de "Cidadã Jauense" à Doutora LINAMARA RIZZO BATTISTELLA, como homenagem da comunidade jauense pelos relevantes serviços prestados ao Município, especialmente por ser responsável, como Secretária da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, do Governo do Estado de São Paulo, pela instalação de uma unidade da Rede de Reabilitação Lucy Montoro em Jahu.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação oficial.

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU  
16 de agosto de 2010.**

**PAULO DE TARSO NUÑES CHIODE,  
Presidente.**

**RONALDO FORMIGÃO,  
1º Secretário.**

**PAULO CÉSAR GAMBARINI,  
2º Secretário.**

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Jahu, na data supra.

LUIZ CARLOS RAMOS FURLANETO,  
Diretor Geral da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº 303/2007.)

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2010  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2010**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU comunica aos interessados, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2010 – Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão gráfica de 13.000 (treze mil) exemplares da revista da "Câmara Jovem Jahu", da Câmara Municipal de Jahu e 2.500 (dois mil e quinhentos) exemplares da Lei Orgânica do Município de Jahu.

Prazo de entrega do objeto é de 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato, sendo recebido definitivamente 05 (dias) após a entrega.

Credenciamento terá início às 14h00 do dia 02 de setembro de 2010, no Salão Plenário da Câmara Municipal de Jahu, situado à Praça Barão do Rio Branco, s/n, Centro, Jaú/SP. Imediatamente após o término do credenciamento, terá início a Sessão Pública do presente PREGÃO, que terá regime de contratação pelo menor preço por item, fixo e irrevogável.

O Edital completo encontra-se disponibilizado a partir de 23/08/2010, na página da Câmara Municipal de Jahu ([www.camarajau.sp.gov.br](http://www.camarajau.sp.gov.br)), no campo "LICITAÇÕES", ano 2010, e na Secretaria da Câmara Municipal de Jahu, situada à Praça Barão do Rio Branco, s/n, Centro, Jaú/SP.

Consultas e informações suplementares poderão ser feitas somente através do email [camarajau@camarajau.sp.gov.br](mailto:camarajau@camarajau.sp.gov.br) ou pelo fax (14) 3602-8785 a/c Diretoria Contábil. Jahu, 19 de agosto de 2010.

**PAULO DE TARSO NUÑES CHIODE**  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU****Extrato de Contrato**

Contrato No. 009/2010  
Modalidade: Carta Convite  
Contratada: LP Ziglio Comércio e Serviços Ltda.  
Objeto: Compra e Venda de scanner de mesa.  
Valor: R\$ 430,00

Dotação: 4.4.90.52.01.01.02.01.122.0705.2258 – Equipamentos e Material Permanente.

Prazo: 60 dias. - Data da Assinatura: 12 de julho de 2010

Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 303/2007

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU****Extrato de Contrato**

Contrato No. 010/2010  
Modalidade: Dispensa de Licitação  
Contratada: Walter Ferreira Pollice Bauru - ME  
Objeto: Serviço técnicos profissionais para transmissão de sessões ao vivo.  
Valor: R\$ 4.600,00.  
Dotação: 14-3.3.90.39.01.01.02.01.122.0705.2258 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.  
Prazo: 20 dias - Data da Assinatura: 08 de julho de 2010  
Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 303/2007

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU****Extrato de Contrato**

Contrato No. 011/2010  
Contratada: Sodexhopass do Brasil Serviços e Comércio Ltda.  
Objeto: Administração e gerenciamento de fornecimento de documentação de legitimação (cartões eletrônicos/magnéticos), para aquisição de gêneros alimentícios "in natura" em estabelecimentos comerciais.  
Data da Assinatura: 22 de julho de 2010  
Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 303/2007

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU****Extrato de Contrato**

Contrato No. 012/2010  
Contratada: Verocheque Refeições Ltda.  
Objeto: Administração e gerenciamento de fornecimento de documentação de legitimação (cartões eletrônicos/magnéticos), para aquisição de gêneros alimentícios "in natura" em estabelecimentos comerciais.  
Valor: R\$ 201.600,00  
Dotação: 14-3.3.90.39.01.01.02.01.122.0705.2258 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.  
Prazo: 12 meses - Data da Assinatura: 23 de julho de 2010  
Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 303/2007

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU****Extrato de Contrato**

Contrato No. 013/2010  
Contratada: Walter Ferreira Pollice Bauru - ME  
Objeto: Prestação de serviços profissionais de operação de canal de televisão.  
Valor: R\$ 93.000,00  
Dotação: 14-3.3.90.39.01.01.02.01.122.0705.2258 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.  
Prazo: 5 meses - Data da Assinatura: 30 de julho de 2010  
Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 303/2007

**Expediente**

**Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo**

**Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP**

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicações

**Jornalista Responsável: Hedair de Arruda Falcão Filho - MTB 50362**

**Diagramação: Jaucom**

**Impressão: Jaucom (14) 3626-4500 - Jaú**

**Tiragem: 500 exemplares - Semanário**

**Distribuição gratuita no Município de Jahu:**

Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais, Bancas de Jornais e Revistas

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, são de inteira responsabilidade da mesma, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

